



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

### Referentes ao programa de 14 de JANEIRO de 2019

- a) Suspender o treinador **I.E.JERONIMO** (HEY JUDIE), de 30/01/19 até 13/02/19, por não apresentar sua pensionista (Serviço Veterinário) no horário determinado (Art.47-L);
- b) Suspender a joqueta **V.MOTA** (CYNDI DO JAGUARETE), de 02/02/19 até 03/02/19, por prejudicar as competidoras ELUSIVE GIFT e LUNA BELLA nos 150 e 250 metros após a partida (Art.140) ;
- c) Multar o jóquei **V.GIL** (MAC BOL) em R\$200,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o aprendiz **W.XAVIER** (HEY JUDIE) em R\$200,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (OH MY ROCKIE) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 400 metros finais (Art.143);
- f) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (JANGUITO) em R\$80,00, por desvio de linha nos 50 metros finais (Art.143);
- g) Multar o treinador **V.S.LOPES** (ARAE DA SERRA) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- h) Multar os jóqueis **L.HENRIQUE** (LUNA BELLA) e **C.LAVOR** (GAURA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar os treinadores **W.PENELAS** (ALCHIMISTE) e **J.BORGES** (HERACLIAS) em R\$200,00, por utilizarem seus pensionistas com acessório (língua amarrada) e não terem solicitado na inscrição (Res.da CC de 28/04/16);
- j) Advertir o treinador **V.LAHASS** (LEGAL PROOF), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107).

### Referentes ao programa de 15 de JANEIRO de 2019

- a) Suspender o aprendiz **M.MESQUITA** (LE PARC), no dia 02/02/19, por prejudicar o competidor CHAMIGO na partida (Art.140);
- b) Multar o treinador **L.ESTEVES** (RODA RAPIDO) em R\$50,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- c) Multar o jóquei **A.GULART** (CHAMIGO ) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (MAGIC SURVIVOR) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **A.MENDES** (OLYMPIC INVICTO) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **A.LONDERO** (PRINCIPE D'ANAFER) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Proibir de correr os animais **REMIDO** e **A CHUVA**, até 14/02/19, por apresentarem claudicação mesmo medicados com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- h) Proibir de correr o animal **RODA RAPIDO**, até 14/02/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- i) Proibir de correr o animal **AMADEUS THUNDER**, até 14/02/19, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- j) Determinar que os animais **REMIDO** e **AMADEUS THUNDER**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 30/01/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

### Referentes ao programa de 19 de JANEIRO de 2019

- a) Suspender o jóquei **R.SALGADO** (MINDFUL), de 02/02/19 até 04/02/19, por prejudicar o competidor FALCONI nos 200 metros após a partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (FEITIÇO SELVAGEM), de 30/01/19 até 06/02/19, por prejudicar o competidor GENERAL BOBBY nos 300 metros finais, com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- c) Suspender o jóquei **J.COELHO** (BANANAS), de 30/01/19 até 06/02/19, por prejudicar o competidor MAGIC BOBBY nos 150 metros após a partida, com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- d) Suspender o jóquei **J.COELHO** (BANANAS), no dia 09/02/19, por prejudicar o competidor NATIVO DO CERRADO nos 150 metros após a partida (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (ZURICK STAR), no dia 02/02/19, por prejudicar a competidora SHADOW NIGHT no pulo de partida (Art.140);
- f) Suspender o jóquei **F.QUEIROZ** (ZIZI MARINA), no dia 02/02/19, por prejudicar a competidora ARAGONITE nos 100 metros após a partida (Art.140);
- g) Multar os jóqueis **A.MENDES** (GALAHAD KING) e **H.WILLIAN** (HAPPY HOUR ) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);

Referentes ao programa de 19 de JANEIRO de 2019

- h) Multar o treinador **M.FERREIRA** (BEBÊ BELO BRUMMEL) em R\$15,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- i) Multar o jóquei **A.PAIVA** (MERCADO EXTRA) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (FAZENDO PIRAÇA) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- k) Multar o treinador **D.ZANTEDESCHI(PR)** (HEARTY FLAME) em R\$200,00, por não assistir a pesagem e repesagem (Art.47-E);
- l) Multar o jóquei **C.LAVOR** (FALCONI) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- m) Multar o jóquei **A.PAIVA** (NATIVO DO CERRADO) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (ao lado da cerca móvel) (Art.125 - parágrafo 1º);
- n) Multar o jóquei **A.PAIVA** (SHADOW NIGHT) em R\$100,00, reincidente em subir para fazer o cânter destribado (ao lado da cerca móvel) (Art.125 - parágrafo 1º);
- o) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (FEELING) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- p) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (CUCA MORENA) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (19 chicotadas na reta final) (Art.146);
- q) Multar o treinador **AD.MENEGOLO** (FOSSATO e ON CONTROL) em R\$400,00, por utilizar seus pensionistas com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 28/04/16);
- r) Determinar que os animais **ULALÁ, NURAGHI** e **NEW SILVER TALK**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 06/02/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 20 de JANEIRO de 2019

- a) Suspender o jóquei **M.ALMEIDA** (BOLD RETRIEVER), de 02/02/19 até 04/02/19, por prejudicar os competidores LORENZO, HARD TRICK e GEORGE WASHINGTON nos primeiros 200 metros (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **A.LONDERO** (MASTER CHESS), de 30/01/19 até 06/02/19, por uso imoderado do chicote (27 chicotadas na reta de chegada) (Art.146);
- c) Suspender o jóquei **W.BLANDI** (EXPLOSIVA TIGER), no dia 02/02/19, por prejudicar a competidora TÃO-SOMENTE nos primeiros 150 metros (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **C.G.NETTO** (FENIX DE ÍCARO), no dia 02/02/19, por prejudicar as competidoras EXPLOSIVA TIGER e AMETISTA GLORY nos 350 metros finais (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **A.LONDERO** (MASTER CHESS), no dia 09/02/19, por prejudicar o competidor JAZZ HUNTER nos primeiros 50 metros (Art.140);
- f) Multar o jóquei **J.RICARDO(ARG)** (PERIGOOSA) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- g) Multar o jóquei **C.LAVOR** (FLETCHER) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- h) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (LISBOETA) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 600 metros finais (Art.143);
- i) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (FÚRIA D'OESTE) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar o treinador **O.ULLOA NETO** (FANGIO) em R\$15,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- k) Multar os jóqueis **M.BRUNO** (GOLD MILLION), **A.LONDERO** (MASTER CHESS) e **V.BORGES** (KOBÉ) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- l) Multar o treinador **O.ULLOA NETO** (DON MARTINI) em R\$60,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- m) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (OLYMPIC ICECREAM) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- n) Multar o jóquei **J.RICARDO(ARG)** (GEORGE WASHINGTON) em R\$180,00, por excesso de peso na repesagem;
- o) Multar o treinador **V.NAHID** (PLATINE) em R\$40,00, por não apresentar sua pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- p) Multar o jóquei **J.RICARDO(ARG)** (GEORGE WASHINGTON) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- q) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (LORENZO) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- r) Determinar que os animais **FAMOSA CARMEM, OLYMPIC INVICTO** e **LEADER OF DALLAS**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 06/02/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 21 de JANEIRO de 2019

- a) Multar o jóquei **W.BLANDI** (THANKS RED) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (MORENA DE BAGÉ) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Proibir de correr o animal **OLYMPIC HOUSTON**, até 20/02/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- d) Determinar que os animais **NAKED MOON**, **JERSEY CAT** e **TAPERA(ARG)**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 06/02/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 22 de JANEIRO de 2019

- a) Cancelar a matrícula de jóquei de **M.STAITI**, a pedido do mesmo;
- b) Deferir o cadastro do seguinte agente de montaria conforme previsto no Boletim Oficial nº 87 de 26/05/2015 apto a trabalhar nessa função junto ao JCB de:

**PAULO CEZAR MILENO - A.PAIVA;**

- c) Multar os treinadores **C.L.COELHO** (TINA BELLUCCI) e **J.C.SAMPAIO** (IMMIX) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- d) Determinar que os animais **TANTO AMOR** e **GAINNA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 06/02/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- e) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais Indicados:

Reunião 2189 - Domingo - 20/01/2019 - 5º páreo (Grupo III) - 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 11º lugares

Reunião 2189 - Domingo - 20/01/2019 - 6º páreo (Grupo III) - 1º, 2º e 3º lugares

Reunião 2189 - Domingo - 20/01/2019 - 8º páreo (Grupo III) - 1º, 2º e 3º lugares.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 22/01/2019